

DECRETO Nº 2502/2011 DE 03 DE MARÇO DE 2011.

Prorroga o Prazo para pagamento dos Tributos e Emolumentos, Alterando o calendário Anual de Recolhimento da cidade de Mangaratiba para o exercício de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais atribuição que lhe confere o artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal e considerando as autorizações previstas na Lei Complementar nº 028, de 30 de dezembro de 1994,

Considerando que a eleição complementar ocorrida no dia 06 de fevereiro de 2011, na qual o prefeito eleito somente tomou posse no dia 01 de março do corrente ano, não havendo com isto um planejamento apropriado para a arrecadação dos tributos municipais;

Considerando a necessidade de adequar a data de vencimento da cota única, do exercício de 2011 à sua efetiva distribuição.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o vencimento da parcela única dos Tributos e Emolumentos do exercício de 2011, estando com isto preservado os descontos, até o dia 30 de abril de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2011.

Mangaratiba, 03 de março de 2011.

EVANDRO BERTINO JORGE
PREFEITO